



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 026-GP/2019
Em 01 de abril de 2019

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 600.336,38** (seiscentos mil, trezentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas de exercício anterior referente ao Convênio Estadual-Transporte Escolar conforme Nota de Empenho nº **2019NE01009-Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e Ordem Bancária 2019OB3357 anexo.**

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação em caráter de urgência para que possamos sanar débitos com prestadores de serviço do Transporte Escolar do Município. .

Palácio 21 de julho, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av.: Dom Pedro II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 544 2269

RECEBIDO
Recebemos o Presente Decl^a
Em 01 / 04 / 2019
DIZANARA CH. LONGS
C.M.V.N.M



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026 -GP/2019

Em 27 de março de 2019

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.430/GP-2018, de 12 de dezembro de 2018.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 600.336,38** (seiscentos mil, trezentos e trinta e seis reais, trinta e oito centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas de exercício anterior referente ao Convênio Estadual-Transporte Escolar conforme Nota de Empenho nº **2019NE01009-Secretaria de Estado da Educação-SEDUC e Ordem Bancária 2019OB3357**.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2132	CV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	600.336,38
	TOTAL	600.336,38

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.354-GP-2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019) e Lei Municipal nº 1.430-GP-2018 (Lei Orçamentária do exercício de 2019)**.

Palácio 21 de Julho, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal



RONDÔNIA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

NE - NOTA DE EMPENHO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ do Orgao : 04564530-0001/13
No. do Documento: 2019NE01009 Data de emissao: 21/03/2019 Gestao: 00001
UG Descricao No. Processo
160001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 0029.436016/2016-76
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE CNPJ/MF 22855183-0001/60
Endereco: AV DESIDERIO DOMINGOS LOPES, S/N 0029.428813/2018-80
Cidade: NOVA DO MAMORE 0009.4 UF: RO CEP: 78939000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 16001 12368107622130000 0112000000 334093

Ref.Dispensa: LEI 8 666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****600.336,38

SEISCENTOS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	600.336,38	
Junho	Setembro		
Outubro	Novembro		
Dezembro	Exercicio Seguinte		

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 REP. VALOR QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA A IDENIZA CAO SOBRE A CONTRATACAO DE EMPRESA P/A REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA... CONF. TERMO DE RECONHECIM ENTO E HOMOLOGACAO SEDUC- ASSEJUR (5147776)	1	600.336,38	600.336,38

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****600.336,38

SubItem: 01

Local e Data da Entrega
NOVA MAMORE/RO
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
221136222/20 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO V RA
ORDENADOR DE DESPESA
11111111/11 -

21/03/2019 =====

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



RONDÔNIA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

OB - ORDEM BANCÁRIA

[illegible]

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, Secretário(a) Adjunto(a), em 28/03/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5253466** e o código CRC **D5FED47A**.